



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 036/2023

Cajamar/SP., 22 de junho de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1966/2023

DATA / HORA  
23/06/2023 13:50:06

USUÁRIO  
120.XXX.648-12

Tem a presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que ***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, LOCALIZADA NA LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO DO GUATURINHO – DISTRITO SEDE E O DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A presente propositura tem por objetivo denominar a via de ligação conhecida como José Marques Ribeiro, situada entre o Distrito Sede e o Distrito do Polvilho (croqui anexo) que se inicia no ponto de intersecção com a Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, início do Bairro do Guaturinho, seguindo em linha sinuosa por aproximadamente 3.920 metros, até o ponto de intersecção com a Avenida Tenente Marques, Bairros Ipês e Portais, no Distrito do Polvilho, como AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO

Inicialmente, observamos que o logradouro público em questão surgiu na implantação do Loteamento Jardim Serra dos Cristais, como Rua Dois, que foi posteriormente denominada como Rua Avaí pelo Decreto nº 893, de 23 de junho de 1978.

A Lei nº 970, de 11 de novembro de 1.998, por sua vez, redenominou a Rua Avaí como Rua José Marques Ribeiro (cuja biografia apenas constou no processo legislativo, não fazendo parte integrante da norma, sendo necessário na presente propositura mantê-la como Anexo Único).

Observe-se, ainda, que a Lei Complementar nº 142, de 1º de julho de 2013 – Lei de Abairramento, menciona em seus incisos VI e VII de seu anexo II Avenida José Marques Ribeiro e no Anexo IV que trata da planta cartográfica com mapa de delimitação dos bairros – Rua e Estrada José Marques Ribeiro, ***de modo que a presente propositura visa sacramentar a denominação de toda a extensão do presente logradouro público***, incluindo trecho da Rua Avandava, como Avenida José Marques Ribeiro.

Vale mencionar, inclusive, que há placas de identificação instaladas no trajeto de todo o logradouro como “Rua José Marques Ribeiro e “Estrada Vicinal José Marques Ribeiro”, o que causa dificuldades aos transeuntes.

Destaque-se que, a Avenida José Marques Ribeiro é uma via de extrema importância para o Município de Cajamar, ***pois possibilita o acesso do Distrito Sede com o Distrito do Polvilho e com o Município de Santana de Parnaíba, possuindo pavimentação em todo o seu trajeto, o qual, inclusive, possui grande fluxo de veículos, que dependem da via para se locomover dentro da cidade.***

2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 036/2023 – fls. 02

Saliente-se, ainda, que a regularização da denominação pretendida por meio do Projeto de Lei que levamos à apreciação, é de suma importância ao Município em razão da necessidade de consolidação do eixo viário de expressiva relevância para a mobilidade urbana, inclusive, diante da execução do alargamento do referido logradouro público.

Outrossim, nos termos da Lei nº 1.360/2009, é necessário revogar a Lei nº 970, de 11 de novembro de 1.998, *a fim de evitar-se a duplicidade e conflito de normas, garantindo maior segurança jurídica.*

Por fim, apresentamos anexo à propositura a biografia do homenageado, Sr. José Marques Ribeiro, que foi uma pessoa muito importante para o Município de Cajamar, a qual, inclusive, consta dos registros dessa Casa de Lei.

Como se pode verificar, o Projeto de Lei ora apresentado apenas tem a finalidade de ratificar a **denominação da atual AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO.**

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**CAJAMAR/SP.**





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **76**, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, LOCALIZADA NA LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO DO GUATURINHO – DISTRITO SEDE E O DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art.** Fica denominada **AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO** a via de ligação entre o Distrito Sede e o Distrito do Polvilho, que inicia-se no ponto de intersecção com a Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, início do Bairro do Guaturinho, seguindo em linha sinuosa por aproximadamente 3.920 metros, até o ponto de intersecção com a Avenida Tenente Marques, Bairros Ipês e Portais no Distrito do Polvilho.

**Parágrafo único.** A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação da placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 970, de 11 de novembro de 1.998.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de junho de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 28 / junho / 2023

Despacho: Ordem do dia.

  
CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**APROVADO** em discussão e votação única

na 10ª sessão ordinária

com 13 ( treze ) votos favoráveis

e 0 ( zero ) votos contrários

em 28 / 06 / 2023

  
CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE